



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC**

ATO Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, Portaria nº 326 de 03/12/2015 e publicada no DOU em 08/12/15 e conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e


Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

RESOLVE:

1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 05/2013 a ser celebrado entre a SUDAM e o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, cujo objetivo é “Prorrogação da vigência do Ajuste até 28/05/2016 e alteração do Plano de Trabalho”.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Belém, 28 de janeiro de 2016.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente Substituta